

PROJETO LEI Nº 080/2009

“Autoriza a realização de gastos com a realização de etapa da Copa Norte de MotoCross 2009”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a realização de etapa da Copa Norte de MotoCross 2009, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2009, no Município de Nova Alvorada.

§ 1º - Os gastos do Município deverão ser efetuados com despesas diretamente ligadas à realização do evento, limitadas ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar serviços com máquinas e veículos públicos no local do evento, para adequação da pista e transporte de arquibancadas móveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias do calendário de eventos no orçamento municipal.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto tem por objetivo o incentivo do Poder Público para a realização de etapa da Copa Norte de MotoCross 2009, em Nova Alvorada (RS).